

DECRETO Nº 5.320, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor da Associação Cultural e Esportiva do Clube XI de Agosto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10998/2019, em 29 de novembro de 2019, da Associação Cultural e Esportiva do Clube XI de Agosto, onde solicita o cancelamento relativamente a IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício financeiro de 2019, sobre o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 90301, integrante da Quadra 211, Lote AREA A, na Rua Ary Dornellas Carneiro, 1595, Vila Municipal, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o tributo referente ao IPTU oriundo do exercício financeiro de 2019, lançamento 0, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 90301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

